Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO nº 29/2026 (201899248)

PROCESSO SEI n.º 04045-00000467/2026-03

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. **O DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL – CACI**, inscrita no CNPJ nº **09.639.459/0001-04**, com sede no Centro Cívico – Praça do Buriti – Edifício Anexo do Palácio do Buriti – 3º andar – Brasília/DF – CEP 70.075-900, representada por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO**, Subsecretário de Administração Geral, portador da CI nº 1.148.121 SSP/DF e CPF nº 602.307.381-68, com delegação de competência prevista no art. 3º, II, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020; e da **SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEPAN/DF**, com sede no SBN – Quadra 02 – Bloco K – Ed. Wagner – 3º Subsolo – Asa Norte – CEP 70040-020 – Brasília/DF, inscrita no CNPJ nº **58.440.929/0001-11**, representada por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA**, na qualidade de Secretária Extraordinária de Proteção Animal do Distrito Federal Substituta, conforme Decreto publicado na página 31 do DODF nº 130, de 17/07/2026, doravante denominadas**, em conjunto, CONTRATANTES**; e, de outro lado, a empresa **INSTITUTO CULTURAL BEM ESTAR ANIMAL - ICBEM-ANIMAL** , inscrita no CNPJ nº 28.567.598/0001-14, com sede na Q 2, Conjunto 10 Lote 01 - Setor Habitacional Vicente Pires/DF, Brasília - Distrito Federal – CEP 72.005-213, representada por **ANDREIA DE MEDEIROS GOMES**, portador da CI nº 1.254.299 e CPF nº 512.351.881-91, **doravante denominada CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 04045-00000069/2025-06 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, RESOLVEM firmar o presente termo aditivo, na conformidade dos elementos constantes do Processo SEI-GDF n.º 04045-00000219/2026-54, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual para saneamento de erro material, consistente na correção e adequação dos quantitativos dos serviços descritos no subitem 1.2 da Cláusula Primeira do Termo de Credenciamento nº 29/2026 (201899248), de modo a compatibilizá-los com os valores e capacidades operacionais indicados pela empresa no respectivo Formulário de Solicitação de Credenciamento (197040399) c/c capacidade operacional (197040477), conforme tabela abaixo:

Item	Código PCA	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade Operacional Anual
1	37060	30193	Serviço de castração de caninas (ovariohisterectomia), incluindo anestesia injetável e microchipagem	SERVIÇO	3650

Item	Código PCA	Código BR	Especificação	Unidade	Quantidade Operacional Anual
2	37055	30193	Serviço de castração de caninos (orquiectomia), incluindo anestesia injetável e microchipagem	SERVIÇO	5.475
3	37059	30193	Serviço de castração de felinas (ovariohisterectomia), incluindo anestesia injetável e microchipagem	SERVIÇO	3650
4	37054	30193	Serviço de castração de felinos (orquiectomia), incluindo anestesia injetável e microchipagem	SERVIÇO	10950
5	37049	30194	Hemograma Completo - Triagem de cães e gatos para pré-operatório	SERVIÇO	23.725
6	39316	30201	Anestesia Inalatória para manutenção do paciente durante os procedimentos cirúrgicos	SERVIÇO	23.725

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

3.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam expressamente mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Credenciamento nº 29/2026 originário que não conflitem ou que não tenham sido alteradas por este instrumento aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma estabelecida no Edital de Credenciamento nº 001/2026 – SEPAN/DF (197038604), bem como no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no respectivo sítio oficial na internet.

Pelo Distrito Federal:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO
Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal

LEONARDO ARAÚJO EMERICK
Secretário Extraordinário de Proteção Animal - Substituto

Pela Contratada:

ANDREIA DE MEDEIROS GOMES

Representante Legal da Empresa

Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA DE MEDEIROS GOMES**, **Usuário Externo**, em 20/07/2026, às 13:16, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO - Matr.0174702-9**, **Subsecretário(a) de Administração Geral**, em 21/07/2026, às 12:06, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAIZA MARA NEVES SPAGNA - Matr.1726879-6**, **Secretário(a) Extraordinário(a) de Proteção Animal substituto(a)**, em 22/07/2026, às 17:07, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 Código Verificador: **208477125** Código CRC: **00E7AC66**.